CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 137 /2024

Altera o §2º do art. 3º da lei municipal nº 4.079, de 19 de junho de 2024, que institui o programa de conscientização e prevenção contra o alcoolismo no Município de Itabirito e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica alterado §2º do art. 3º da lei municipal nº 4.079, de 19 de junho de 2024, passando a contar com a seguinte redação:

"*Art. 3º (...)*

§2º O descumprimento no disposto neste artigo implicará em multa duas UFPI (Unidade fiscal padrão de Itabirito), podendo dobrar em caso de reincidência.

Art. 2º Os efeitos da presente lei retroagem à data de publicação da lei municipal nº 4.079, de 19 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 05 de Agosto de 2024

Anderson Martins da Conceição
Presidente

Leandro Silva Marques
Vice-Presidente

Arnaldo Pereira dos Santos
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei se justifica pois busca corrigir erro material presente na lei municipal nº 4.079, de 19 de junho de 2024, que utilizou-se unidade padrão diversa da adotada no Município de Itabirito.

Neste sentido, pede-se aos Ilustres Edis a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala de reuniões, 05 de Agosto de 2024

Anderson Martins da Conceição
Presidente

Leandro Silva Marques
Vice-Presidente

Arnaldo Pereira dos Santos
Secretário